PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 195/GAB/PROC

Lapa, 16 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 161/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de materiais de consumo para Vigilância Sanitária.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001102 / 2016** 22/09/2016
Leila Aubrift Klenk
Oficio
CLAUDIA 16:07:00

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI N° 161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de materiais de consumo para Vigilância Sanitária.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.304.0031.2067 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária
560: 3.3.90.30.00.00.1510 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 510 – conta bancária 53-9..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em16 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Cem Mil Reais).

Os valores serão utilizados para aquisição de materiais de consumo para Vigilância Sanitária.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

Ofício nº 198/GAB/PROC

Lapa, 03 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para substituição devido a erro de digitação o Projeto de Lei nº 161/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de materiais de consumo para Vigilância Sanitária.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
03/10/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001139 / 2016** 03/10/2016
Leila Aubrift Klenk
Ofício
ANTONIOR 15:34:45

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI N° 161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de materiais de consumo para Vigilância Sanitária.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.304.0031.2067 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária
560: 3.3.90.30.00.00.1510 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 510 – conta bancária 53-9..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em16 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Os valores serão utilizados para aquisição de materiais de consumo para Vigilância Sanitária.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal